ATA DE TROCA DE INSTRUMENTOS DE RATIFICAÇÃO

Os signatários da presente Ata, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, Embaixador Celso Amorim, e o Senhor Ministro das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, Doutor Didier Opertti Badán, reuniram-se com o propósito de intercambiar os Instrumentos de Ratificação do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, subscrito na cidade de Montevidéu, no dia 21 de agosto de 2002.

Havendo sido examinados ditos Instrumentos e verificada sua boa e devida forma, procedeu-se ao intercâmbio na presente data.

Em razão do que, de acordo com o disposto no Artigo IX, o mencionado Acordo entrará em vigor no dia de hoje.

Em fé do que, foi firmada a presente Ata.

Feita na cidade de Rio Branco, República Oriental do Uruguai, aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, em dois originais igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

JORGE BATLLE IBAÑEZ

Presidente de la República Oriental del Uruguay

HACE SABER a los que el presente Instrumento de Ratificación vieren, que el Gobierno de la República Oriental del Uruguay ha resuelto ratificar el Acuerdo entre el Gobierno de la República Oriental del Uruguay y el Gobierno de la República Federativa del Brasil sobre Permiso de Residencia, Estudio y Trabajo para los Nacionales Fronterizos Uruguayos y Brasileños y su Anexo, suscrito en la ciudad de Montevideo el 21 de agosto del año 2002.

POR CUANTO dicho Convenio fue aprobado por el Poder Legislativo el día once de junio de dos mil tres y la correspondiente Ley número diecisiete mil seiscientos cincuenta y nueve fue promulgada por el Poder Ejecutivo el día diecinueve de junio del mismo año.

DECLARA que lo acepta, ratifica y confirma, prometiendo que será inviolablemente cumplido.

EN FE DE LO CUAL se expide el presente Instrumento de Ratificación, que firma y queda sellado con el Sello de Armas de la República y es refrendado por el señor Ministro de Relaciones Exteriores en Montevideo, a los treinta y un *días del mes de* diciembre *de dos mil tres.*

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber, aos que esta Carta de Ratificação virem, que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo n.º 907, de 21 de novembro de 2003, o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

Como conseqüência, aceito o mencionado ato e o dou por firme e valioso, a fim de que seja cumprido inviolavelmente.

Em fé do que, mandei passar esta Carta de Ratificação, que vai por mim assinada e contém o selo das Armas da República, referendada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio do Planalto, em Brasília, em 28 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.